



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.473/2002.

REFERENDA TERMOS DE
CONVÊNIOS E TERMO DE
CESSÃO GRATUITA QUE
MENCIONA.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Convênios e Termo de Cessão Gratuita celebrados entre o Município de Leopoldina e os Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

- Convênio nº 62.1.3.1226/2002 – Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado da Educação;
- Convênio de Cooperação e Parceira – Caixa Econômica Federal;
- Convênio nº 2810/2001 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde;
- Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis nº 1320.384/1004/02 – Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração – Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG., 11 de dezembro de 2002.

= **Dr. José Roberto de Oliveira** =
Prefeito de Leopoldina

= **Dra. Alessandra Alencar Salles** =
Procuradora Jurídica